

5 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64128.004096/2026-79

2. Introdução

2.1 Em atenção ao § 1º do artigo 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, e ao Art. 1º da Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, bem como atendendo à solicitação contida no Documento de Formalização da Demanda, os quais versam sobre a necessidade de aquisição de material de combate a incêndio, esta equipe de planejamento elabora os estudos técnicos preliminares conforme os tópicos que seguem:

3. Descrição da necessidade

3.1 A aquisição de material de combate a incêndio é necessária para garantir a segurança das pessoas, proteger o patrimônio e possibilitar a resposta inicial em situações de emergência, atendendo às normas de segurança vigentes e reduzindo os riscos de danos materiais e pessoais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	2º Ten Paulichen

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Tendo em vista que os requisitos da contratação são definidos pela equipe de planejamento da UG Gerenciadora da intenção de registro de preço, por ocasião da formatação do objeto, esta UG participantes declara que se conforma aos requisitos previstos no ETP da UG Gerenciadora.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Incumbe ao Órgão Gerenciador a realização da pesquisa de mercado, conforme inc. IV do art. 7º do Decreto 11.462/23, pois não há pedido de inclusão de novos itens. Essa UGP declara que os preços pesquisados pela UGG estão adequados para o mercado local desse participante, tendo em vista estar localizada na mesma região geográfica.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Uma vez que a solução proposta é definida pela equipe de planejamento do órgão gerenciador da intenção de registro de preço, objetivando a formatação de um modelo de contratação e execução do objeto que melhor se adeque a correta satisfação dos demandantes, este órgão participante declara conformar-se ao exposto do ETP da UG Gerenciadora, salvo no que se trate da especificidade do endereço e cronograma de entrega, conforme se descreve abaixo.

7.2. A contratada efetuará a entrega do itens e prestação dos serviços ao 5º Batalhão Logístico, no período de segunda a quinta das 9h às 11h, ou 14h às 16h, e na sexta das 9h às 11h, mediante solicitação e coordenação do contratante, conforme necessidade desta Unidade Militar.

7.2.1. A Ordem de serviço ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do respectivo depósito/fiscal do contrato), através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, onde será indicada a data máxima para a sua execução, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

7.2.2. Endereço para a execução do serviço e entrega de materiais:

7.2.2.1. O local de execução será na Rua Valdeci dos Santos, 115 – Bairro: Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP 81150-370)

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada mediante aplicação de metodologia baseada na análise seriada do histórico de aquisições constantes nos sistemas gerenciais utilizados por esta Organização Militar e necessidades atuais. Tal abordagem permite identificar padrões de uso, variações sazonais e necessidades recorrentes, assegurando maior precisão na definição dos quantitativos a serem licitados.

8.2. Os quantitativos consolidados, resultantes da metodologia descrita, encontram-se formalmente expressos no Termo de Participação, constituindo referência técnica para a condução das etapas subsequentes do processo de contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.807,18

9.1. A estimativa do valor total dos itens é de R\$ 171.807,18 (cento e setenta e um mil oitocentos e sete reais e dezoito centavos), conforme o Termo de Participação desta UG, e tendo como base a pesquisa de preço realizada pela UG Gerenciadora, haja vista que esta UG não incluirá itens nesta licitação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Justificativa para o parcelamento, conforme definido pelo ETP da UG Gerenciador.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não serão necessárias contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual da OM.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preços para eventual aquisição de material de combate a incêndio.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A definição dos possíveis impactos ambientais segue em concordância com o ETP da UG Gerenciadora.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, S. M. J. da autoridade do Órgão, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável à licitação pretendida para registro de preços para eventual aquisição de material de combate a incêndio, sendo assim da forma como exposta é plenamente VIÁVEL, com base nos elementos acima registrados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado digitalmente por
GUILHERME
PAULICHEN:13370996944
Razão: Eu estou
aprovando este documento
Localização: Curitiba - PR
Data: 2026.06.11
10:28:50-03'00'

GUILHERME PAULICHEN

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO MAURICIO PINHEIRO DA COSTA**
Data: 10/06/2026 11:37:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO MAURICIO PINHEIRO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Conforme art. 6º, inc. I, do D7892/13 c/c art. 14º, inc. II do D1024/19, APROVO o ETP e anexos que lhe dão suporte, por atender aos critérios técnicos essenciais, e AUTORIZO a presente participação.

JOELSON SUZENA
ROSA:0362117896

1

JOELSON SUZENA ROSA

Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por JOELSON SUZENA
ROSA:03621178961
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOELSON
SUZENA ROSA:03621178961
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.09 15:10:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0